

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição do seguinte **Produto para Saúde: PAPILÓTOMO COM FIO DE CORTE DE 2 cm, USO ÚNICO**, por **Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, o qual é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no **Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto**, onde as empresas interessadas em participar do processo de aquisição poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada do objeto;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Código CATMAT;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código EBS;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada dos itens;
- VII - itens de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável;

1.3. O produto apresentado no **Anexo I (Descrição Detalhada do Objeto)** do presente processo de aquisição caracteriza-se como material de consumo (produtos para saúde). Adicionalmente, enquadram-se como de natureza comum, tendo em vista que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do [Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil](#).

1.4. Caso haja divergência entre a descrição (especificação) do material que consta no presente Termo de Referência e seus anexos e aquela que consta no [Portal de Compras do Governo Federal](#), **PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Portanto, as empresas interessadas em participar do processo de aquisição ora em apreço deverão considerar, para fins de apresentação das suas propostas, **a descrição (especificação) do material conforme consta neste Termo de Referência**.

1.5. Informações complementares ao presente Termo de Referência constarão nos anexos que são parte integrante deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A HU Brasil foi criada por meio da Lei n.º 12.550/2011 como uma Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O HU/UFSC, um dos 45 Hospitais Universitários que integram a HU Brasil, é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Florianópolis e localidades adjacentes, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. Conforme apresentado pela ANVISA, no [Manual de Tecnovigilância - Abordagens de Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde Comercializados no Brasil](#), a Tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós-comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Cabe destacar que a presente aquisição, objeto deste Termo de Referência, abrange produto para saúde, objeto da Tecnovigilância, compreendendo: equipamentos, aparelhos, materiais, artigos ou sistemas de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento, à reabilitação ou à anticoncepção, e que não utilize meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios, conforme consta na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 185/2001 da ANVISA, bem como produto para diagnóstico de uso in vitro, conforme consta na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 206/2006 da ANVISA.

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde, na medida em que processos de aquisição mal conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até à exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A HU Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação tem por finalidade assegurar maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar os processos de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas, além de promover maior eficiência na gestão pública.

2.9. Pode-se afirmar, ainda, que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas, como a Tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei n.º 8.080/1990, em seu artigo 6.º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela HU Brasil em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipamentos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para CME (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o banco de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia;

- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós-alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Com isso, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos, com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos Hospitais Universitários que a HU Brasil. Tal medida visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. No que tange ao objeto da presente aquisição, trata-se de insumo OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), a saber, **Papilótomo com Fio de Corte 2 cm, uso único**, insumo este de uso contínuo pela **Unidade do Sistema Digestivo (USD)** deste Hospital Universitário. Cabe destacar que o referido insumo foi inserido em procedimento licitatório público, instrumentalizado por meio do **Pregão Eletrônico n.º 90.017/2026** (Processo SEI 23820.015938/2025-32 - ITEM 35), cuja abertura se deu no dia 10/03/2026, entretanto, restou **FRACASSADO**, conforme consta no Documento SEI 60626385. Assim sendo, por se tratar de insumo de uso contínuo, bem como por não haver estoque suficiente para atender à demanda deste Hospital Universitário até que um novo procedimento licitatório público seja iniciado e homologado, torna-se fundamental a aquisição ora em apreço no intuito de evitar o desabastecimento do insumo, o que comprometeria os procedimentos realizados pela Unidade do Sistema Digestivo nos quais o insumo é utilizado. Cabe destacar, contudo, que um novo certame licitatório já foi iniciado visando à aquisição do insumo; trata-se do **Processo SEI 23820.009396/2026-40 (Pedido de Compra n.º 125/2026 - Item 6)**, que é a segunda etapa (repescagem) do **Pregão Eletrônico n.º 90.017/2026**. Contudo, referido processo de repescagem encontra-se apenas na fase de pesquisa mercadológica de preços, sem data prevista para publicação do edital licitatório, o que corrobora a necessidade da aquisição ora solicitada.

2.17. A demanda apresentada por meio do presente Termo de Referência contempla uma definição prévia de produto para compra durante o exercício, estando tal produto inserido no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, Versão 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme estabelecidos nos Processos SEI 23820.018864/2025-96 e 23820.000066/2026-99, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil, que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da presente contratação com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da HU Brasil, bem como com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade, quais sejam:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**
 - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
 - OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
 - OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.
 - b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**
 - OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.
 - c) **Desenvolvimento institucional:**
 - OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da HU Brasil.
 - d) **Sustentabilidade financeira:**
 - OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Cabe informar, ainda, que a presente aquisição está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HU/UFSC, conforme consta no Processo SEI n.º 23820.004047/2024-70, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização n.º 001/2021, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.

2.20. Registra-se, também, que a aquisição do material objeto do presente Termo de Referência constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas desta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Do Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - Compra Centralizada;
- II - Compra Regionalizada;
- III - Compra Individualizada.

3.1.2. Destaca-se que a contratação objeto do presente Termo de Referência se enquadra no modelo de Compra Individualizada.

3.1.3. A presente contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, conforme Anexo I deste Termo de Referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. O processo de aquisição será conduzido por **Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação**, atendendo aos ditames previstos no Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil.

3.2. Do Estudo Técnico Preliminar e Da Análise de Riscos

3.2.1. O Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, mais especificamente em seu art. 20, informa que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Pesquisa de Preços;
- III - Termo de Referência; e
- IV - Gerenciamento de Riscos.

3.2.2. Como regra, é obrigatória na instrução processual que a Equipe de Planejamento da Contratação realize Estudo Técnico Preliminar, bem como Gerenciamento de Riscos em todas as contratações realizadas pelos Hospitais Universitários que integram a HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1.º, o Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil informa que poderá ser dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor em contratações diretas cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços.

3.2.3. Considerando se tratar de dispensa de baixo valor, e observando-se o que diz o art. 20, § 1.º, II, do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, fica dispensada a apresentação do Estudo Técnico Preliminar, assim como de Gerenciamento de Riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor para a presente aquisição.

3.2.4. **A presente aquisição tem como objeto produto para saúde**, o qual possui características de demanda recorrente. Neste sentido, observando o que diz o art. 20, § 1.º, I, "a", do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar e de Gerenciamento de Riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.2.5. O Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do **Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato do Contrato/Nota de Empenho**.

3.3. Do Ciclo de Vida do Objeto

3.3.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, onde é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e das especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.3.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.3.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos de recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.3.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos, é realizado o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de Tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.3.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.3.6. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde, essenciais à segurança dos usuários e à eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.4. Parcelamento da Solução

3.4.1. Tendo em vista que o presente Termo de Referência **tem por objeto a aquisição de um único produto (produto para saúde)**, não haverá parcelamento para a solução adotada para esta aquisição.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. O quantitativo estimado para a presente aquisição teve como referência o histórico de consumo do insumo registrado nos Sistemas de Administração de Materiais deste Hospital Universitário (MATL/AGHU), bem como a estimativa de demanda para os próximos 2 (dois) meses apresentada pela área técnica assistencial usuária do insumo em apreço, **a saber, Unidade do Sistema Digestivo (USD)**.

4.2. Do Cálculo da Demanda

4.2.1. Conforme explanado no item 4.1 supra, a presente aquisição teve como referência o histórico de consumo do insumo registrado nos Sistemas de Administração de Materiais deste Hospital Universitário (MATL/AGHU), bem como a estimativa de demanda para os próximos meses apresentada pela área técnica assistencial usuária dos insumos (USD). O quantitativo estimado para a presente aquisição, segundo a área técnica assistencial, deve atender à demanda deste Hospital Universitário até que um novo certame licitatório seja devidamente homologado. Cabe destacar, pela relevância da informação, que o insumo ora em apreço apresentava a característica de ser reprocessável, contudo, após pesquisa mercadológica de preço, foi constatado que a versão reprocessável não mais se encontra disponível no mercado, mas sim apenas a versão de uso único.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- I - Embalagens e materiais
 - a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
 - b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
 - c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).
- II - Produção e origem dos produtos
 - a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
 - b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.
- III - Logística e transporte
 - a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama n.º 358/2005 e RDC/Anvisa n.º 222/2018
 - b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.
- IV - Gestão e destinação final
 - a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
 - b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.
- V - Aspectos sociais e institucionais
 - a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
 - b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Da Apresentação das Propostas

5.2.1. Durante o processo de aquisição por contratação direta por meio de dispensa de licitação, as empresas interessadas deverão enviar suas propostas, conforme modelo que segue anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - A proposta a ser encaminhada deverá estar assinada por seu representante legal, sendo necessário enviar a comprovação de poderes do responsável por meio do Contrato Social da empresa ou procuração.
- IV - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- V - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

- VI - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VII - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VIII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- IX - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- X - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- XI - Laboratório de origem/ fabricante, quando aplicável;
- XII - Dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização (se for o caso) e prazo de validade, quando aplicável;
- XIII - Número de registro do produto;
- XIV - Prazo de entrega do produto;
- XV - Prazo de pagamento;
- XVI - O preço proposto deverá já conter as despesas como impostos, taxas, contribuições, frete, seguros e demais encargos necessários assumidas pelo fornecedor.
- XVII - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XVIII - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XIX - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e à apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada ao HU/UFSC solicitar, por meio de diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão aceitas ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no presente Termo de Referência e seus anexos.

5.3. Dos Requisitos Técnicos dos Produtos

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2.º do artigo 8.º do Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, bem como a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará a desclassificação do item cotado.

5.4. Das Marcas

5.4.1. Não há indicação de marcas específicas para o objeto da presente aquisição.

5.5. Das Amostras

5.5.1. O HU/UFSC poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.5.1.1. Amostras não serão exigidas nas seguintes hipóteses:

- quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;
- quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;
- quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços e/ou Contratos já executados na HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- quando o produto não tiver histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.5.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.5.3. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite deste Hospital Universitário.

5.5.4. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta na solicitação do Agente de Licitação, via chat, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, no seguinte endereço: Unidade de Suporte Operacional do HU-UFSC, no seguinte endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88036-800, das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

5.5.5. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras, em até 5 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço eletrônico: ucl.hu-ufsc@hubrasil.gov.br, contendo:

- código de rastreamento;
- licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.5.6. As amostras colocadas à disposição do HU/UFSC serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.5.7. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.5.8. Caso necessário, o HU/UFSC se reserva ao direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.9. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.5.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.5.11. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.5.12. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico compradireta.hu-ufsc@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras enviadas.

5.5.13. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

- 5.5.14. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.
- 5.5.15. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.6. **Da Garantia de Execução**

5.6.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação, nos termos do art. 185 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, pelas razões abaixo justificadas:

- I - Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica da presente aquisição, caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação, oferece ao HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.
- II - Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional a HU Brasil.
- III - Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos, relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas, seriam inevitavelmente repassados a HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.
- IV - Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no processo de aquisição, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Tal medida contribui para a expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre as empresas interessadas.

5.7. **Da Garantia dos Produtos**

5.7.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados no presente processo de aquisição.

5.8. **Dos Critérios de Avaliação Técnica**

5.8.1. Tendo em vista o disposto no art. 122 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

- I - Verificação se o produto, as especificações, a apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado, atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;
- II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, a conformidade e o atendimento à legislação vigente;
- III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, a conformidade e o atendimento à legislação vigente;
- IV - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços e/ou Contratos já executados na HU Brasil;
- V - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na Anvisa;
- VI - Verificação de existência de histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;
- VII - Análise de Amostras.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, **não se fará necessária a formalização de contrato**. Assim sendo, a aquisição será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, conforme dispõe o art. 194, §1.º, do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, assim como por meio de emissão de Fornecimento de Bens, a ser assinada por ambas as partes.

7. **GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O modelo de gestão descrevendo como a execução do objeto da presente aquisição se dará será acompanhada e fiscalizada pelo HU/UFSC, bem como constará em Contrato, quando for o caso, ou Instrumento Equivalente.

7.2. **Das Notas de Empenho**

7.2.1. As unidades contratantes da HU Brasil poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados em seus processos de aquisição, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos adquiridos.

7.2.2. A Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

7.2.3. As unidades contratantes poderão emitir os seguintes tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

- a) Empenho Estimativo - utilizado quando o valor da despesa não pode ser determinado previamente.
- b) Empenho Global - utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.
- c) Empenho Ordinário - utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

7.2.4. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho, quando aplicável, poderão ser do do tipo Global ou Estimativo.

7.2.5. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término do Contrato ou Instrumento Equivalente, bem como quando inscritas em restos a pagar, quando alterado o exercício financeiro.

7.3. **Da Troca de Marcas**

7.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado, que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

7.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital licitatório ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

7.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor, bem como pela aprovação da Equipe de Fiscalização do Contrato/Empenho.

7.3.4. O processo de troca de marca deverá observar os seguintes requisitos:

- a) solicitação do fornecedor, com justificativa técnica plausível e respectiva documentação;
- b) análise e aprovação da Equipe de Fiscalização do Contrato/Empenho;
- c) formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

7.4. **Das Autorizações de Fornecimento**

7.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Autorizações de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador;
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra;
- IV - Número do processo de dispensa de licitação;
- V - Contrato (se aplicável);
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - CATMAT;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código EBS;

- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para entrega;
- XVI - Data prevista para entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

7.4.2. As Autorizações de Fornecimento somente poderão ser enviadas às empresas fornecedoras por representantes da Unidade de Compras e Licitações (UCL).

7.4.3. Os Setores/Unidades/Clínicas e demais profissionais de destino dos produtos **não estão autorizados** a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

7.4.4. Considerando o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), assim como as orientações constantes na Portaria SAS/MS n.º 1.302, de 01/08/2017, todos os materiais enviados deverão conter três etiquetas adesivas de rastreabilidade com as seguintes informações: identificação do fabricante, lote ou série, validade e registro na Anvisa e descrição do produto.

7.4.5. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos, em até 5 (cinco) dias úteis, para o endereço eletrônico **uace.hu-ufsc@hubrasil.gov.br**, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

7.5. Das Notas Fiscais

7.5.1. A empresa contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Autorização de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

7.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Autorização de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

7.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2.º, § 6.º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do HU/UFSC ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

7.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Autorização de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

7.6. Dos Prazos e das Condições de Entrega dos Materiais

7.6.1. O prazo de entrega para o objeto da presente aquisição será de **5 (cinco) dias corridos**, sendo o prazo contado **a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da empresa**.

7.6.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central deste Hospital Universitário, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Autorização de Fornecimento.

7.6.3. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deverá ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.6.4. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

7.6.5. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo HU/UFSC, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.6.6. O HU/UFSC se reserva ao direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado neste Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da próprio HU/UFSC, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite deste Hospital Universitário.

7.6.7. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- b) procedência;
- c) número do lote;
- d) prazo de validade;
- e) número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, quando aplicável.

7.6.8. Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo.

7.6.9. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Autorização de Fornecimento.

7.6.10. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.6.11. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos produtos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

7.6.12. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

7.6.13. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

7.6.14. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

7.6.15. É vedada às empresas transportadoras ou ao operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

7.6.16. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.6.17. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.6.18. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

7.6.19. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante, sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.6.20. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

7.6.21. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento, tais como temperatura e empilhamento máximo.

7.6.22. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote, e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

7.6.23. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.6.24. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados destes, se especificado em edital ou constantes no registro da Anvisa.

7.6.25. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

7.6.26. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

7.6.27. Os produtos recebidos estarão sujeitos à análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de Tecnovigilância realizadas pela HU Brasil.

7.7. **Do Recebimento dos Materiais**

7.7.1. Os materiais objeto da presente aquisição serão recebidos pelo responsável da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque (UACE), no Almoarifado Central deste Hospital Universitário. Os materiais serão guardados para verificação posterior por parte da Equipe de Fiscalização de Contratos/Empenho de sua conformidade.

7.7.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
- II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
- III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
- IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
- V - A validade e lote;
- VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
- VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

7.7.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.7.5. Para entrega de lotes com validades inferiores às previstas no edital licitatório, no contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

7.7.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

7.7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo HU/UFSC durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7.11. No ato do recebimento definitivo, a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial. Toda a informação divergente do instrumento contratual ou equivalente e o fato gerador para a recusa serão formalmente registrados e comunicados ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

7.7.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

7.7.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

7.7.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital licitatório ou, quando for o caso, no processo de contratação direta. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

7.7.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto por meio de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ademais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o HU/UFSC poderá dar fim à carga em desconformidade.

7.8. **Dos Critérios de Medição e Pagamentos**

7.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da Equipe de Fiscalização de Contrato/Empenho ocorrerá a liquidação da despesa orçamentária.

7.8.2. Para fins de liquidação da despesa orçamentária, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o HU/UFSC.

7.8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil.

7.8.5. A HU Brasil realizará consulta ao SICAF com as seguintes finalidades:

- I - Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em

8.6.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9.º do art. 65 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil. Esse dispositivo estabelece

que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

8.6.2. Ademais, o § 10 também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

8.6.3. Assim, para materiais ou grupos de materiais de entrega imediata, cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira. Assim, considerando que a presente contratação visa à aquisição de produto para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira das empresas participantes.

8.6.4. A dispensa da exigência de capacidade econômico-financeira visa, ainda, a ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência.

8.6.5. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios da proporcionalidade, eficiência e competitividade. Além disso, considerando que não há obrigação contratual imediata, o objeto é, em regra, oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores interessados no fornecimento.

8.7. **Da Qualificação Técnica**

8.7.1. As empresas interessadas no fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverão comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (Anvisa), do licitante da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.
- II - A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
- III - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

8.7.2. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei n.º 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

8.7.3. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei n.º 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

8.8. **Das Outras Exigências de Habilitação**

8.8.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista, assim como as demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores, constam no respectivo edital de Dispensa Eletrônica.

9. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

9.1. Em conformidade com o art. 30 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, os preços referenciais adotados para a presente contratação **serão sigilosos**, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas.

9.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

9.3. Registra-se que a estimativa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de processo relacionado, qual seja, **Processo SEI 23820.008812/2026-92**, onde consta a memória de cálculo para a estimativa de toda a demanda da contratação.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da aquisição ora em apreço correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, a cargo do HU-UFSC, cujo elemento de despesa específico deverá constar nas respectivas notas de empenho e expressamente indicado no presente processo pela autoridade competente.

10.2. Será solicitada declaração de disponibilidade orçamentária ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do HU-UFSC, a qual será juntada a este processo.

11. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

11.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

11.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, bem como sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, e, ainda, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU/UFSC à continuidade da contratação.

12. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto
- 12.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato/Nota de Empenho
- 12.3. Anexo III - Modelo de Proposta
- 12.4. Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecedor
- 12.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Monique Albers Araújo
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Luiz A. dos Santos
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Andreza Martim
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe de Planejamento: **Portaria - SEI n.º 038/2026**, de 13 de março de 2026, publicada no **Boletim de Serviço n.º 44**, de 16 de março de 2026.

- 12.6. **De acordo.**
- 12.7. Encaminhe-se à Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
Catiele Fagundes Baialardi
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

- 12.8. **De acordo.**
- 12.9. A aquisição dos materiais em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 12.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 12.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), Unidade Gestora (UG) 155913.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.
Declaro ter tomado pleno conhecimento do edital licitatório, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do presente processo licitatório, estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e à apresentação de propostas, e, ainda, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos Produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: PAPILÓTOMO COM FIO DE CORTE DE 2 cm, USO ÚNICO, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC).



Serviço Público Federal
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
CNPJ: 15.126.437/0034-01
- http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufsc
e-mail: sof.huufsc@ebserh.gov.br

Autorização de Fornecimento de Material - XXX

Local de Entrega: XXXX - Seção de Almojarifado Hospital Universitário

Pedido Nº: 0XXX/20XX

Licitação Nº: XXXX/20XX - Adesão Ata de Registro de Preço

A. F. Nº:	000	Fornecedor:	XXXXXXXXXXXX - RAZÃO SOCIAL
Valor Total do Contrato:			00000,00
SubElemento:			000000-00

Item	Material	Descrição / Modificador / Especificação	Und	Quant.	Aditivo	Unitário	Quant. a Fornecer	Valor Total	Saldo	Vr Saldo
XX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX		XX,XX	XX	XX,XX	XX	XX,XX

Total A. F.	XX,XX
Total Fornecedor	XX,XX
Total Pedido	XX,XX

Obs: 1. Faturar na Nota Fiscal somente os itens que constam desta Autorização de Fornecimento.
2. Prazo de entrega de 10 dias a contar do envio desta, exceto material permanente (30 dias).
3. Favor confirmar via email o recebimento deste documento.
4. Informar no faturamento o Nº da Licitação e da A. F..
5. É obrigatório informar na Nota Fiscal/Fatura o número do Lote de Fabricação do Material.

No momento da emissão da Nota Fiscal a empresa deverá estar com as seguintes documentações em dia:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal)
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional)
- Certidão Negativa de Débitos (INSS)
- Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal)

Data: XX/XX/XXXX

Página: 1

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
--------------------------	---------

Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
Catiele Fagundes Baialardi
Equipe de Fiscalização de Contrato/Nota de Empenho
Portaria de Designação n.º 133/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Albino dos Santos, Assistente em Administração**, em 14/07/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Martim, Assistente Administrativo**, em 14/07/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 14/07/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Amando Schmitz, Gerente, Substituto(a)**, em 14/07/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62812687** e o código CRC **C9F074B1**.

Referência: Processo nº 23820.008763/2026-98 SEI nº 62812687